

ESP-CDP-ASP.GIOVANI M.RODRIGUES,DE GUARULHO I

Justificativa de Ausência do ETP e Análise de Riscos 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	380186-ESP-CDP-ASP.GIOVANI M.RODRIGUES,DE GUARULHO I	ERIKA GARDINAL FERREIRA DUARTE	18/05/2026 17:13 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	35/2026	006.00190706/2026-32

1. Justificativa

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelos art. 72, I e art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 8º, II, do Decreto Estadual nº68.017/23, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos. Sendo assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ERIKA GARDINAL FERREIRA DUARTE

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 18/05/2026 às 17:13:10.